



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos n.65 – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

REQUERIMENTO Nº 017/2023

Autor Ver. Haymar de Azevedo Silva

Solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine a Secretaria Municipal competente, que realize a **LIMPEZA** nas áreas e terrenos públicos que estejam ociosos. Sendo localizados nas Vilas e na Sede do Município. Ressaltando que essas áreas públicas, é de responsabilidade da Administração Pública, assegurar sua limpeza e guarda. Evitando assim, até mesmo a invasão, como ocorrer em áreas ociosas e abandonadas.

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

É de conhecimento Público, que existe lei que determine que o cidadão possuidor de terreno e área ociosa, mantenha limpa de entulhos e mato. Com o intuito de evitar o acúmulo de lixo e as poças d'água que possa criar habitat para os insetos transmissores de doenças, ou servir de local propício a esconderijo de criminosos e mesmo que prejudique de alguma forma os cidadãos.

Diante disto e observando que a própria municipalidade possui, nas vilas e na sede do município, áreas e terrenos públicos que encontram se ociosos e precisam também de limpeza. Frisando que o exemplo vem de casa.

Ressaltando que essas áreas públicas, tanto nas vilas quando na sede do município é de responsabilidade da Administração Pública do Município assegurar sua limpeza e guarda. Evitando assim, até mesmo a invasão, como ocorrer constantemente em áreas ociosas e abandonadas.

Face ao exposto e com o intuito de proteger o bem público e cumprir o que determina as leis que, apresento o seguinte:

REQUERIMENTO

REQUERO, obedecida às normas regimentais, que depois de apreciado pelo Douto e Soberano Plenário, que a Presidência desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, encaminhe expediente juntamente com o mesmo ao Executivo Municipal, formulando veemente apelo no sentido de que a sua Excelência, ANDRÉ RIOS DE REZENDE, Prefeito Municipal, determine a Secretaria Municipal competente, que realize a **LIMPEZA** nas áreas e terrenos públicos que estejam ociosos. Sendo localizados nas Vilas e na Sede do Município. Ressaltando que essas áreas públicas, é de responsabilidade da Administração Pública, assegurar sua limpeza e guarda. Evitando assim, até mesmo a invasão, como ocorrer em áreas ociosas e abandonadas.

Plenário “Ver. José Alves da Silva, na CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA Em, 13 de setembro de 2023.

Haymar de Azevedo Silva
Vereador
Câmara Municipal de Pacajá